



# BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

---

**ANO XXXV - Nº 136**

**17/10/2005**

[www.uff.br/uffon/bs/bs.php](http://www.uff.br/uffon/bs/bs.php)

---

## SUMÁRIO

---

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 046 (QUARENTA E SEIS) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

### SEÇÃO II

#### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR, PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS ..... PÁG. 002

### SEÇÃO III

#### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO CEP ..... PÁG. 009

### SEÇÃO IV

ANEXOS ..... PÁG. 025

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES  
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO  
Diretora do Núcleo de Documentação

---

---

**REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

---

---

---

---

## SEÇÃO II

---

---

Parte 1:

PORTARIA N° 34.282 de 14 de outubro de 2005.

EMENTA:INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA  
E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA  
PROCESSÁ-LA.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO os fatos constantes do processo n° 23069.001599/05-22

RESOLVE:

1- Determinar a instauração de Sindicância, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

2- Designar para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: MARLI RODRIGUES TAVARES, da classe de Professor Assistente, nível 3, matrícula SIAPE n° 3123137, ANTONIO DE SOUZA BOECHAT, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 3089605 e CARLOS HENRIQUE DA SILVA DAMASCENO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 3102431, cabendo a Presidência ao primeiro.

3- Esta Portaria cancela e substitui a de n° 34.035, de 11 de julho de 2005, publicada no BS/UFF n° 086, de 11/07/2005.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

PORTARIA Nº 34.283 de 14 de outubro de 2005

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO os fatos constante do processo nº 23069.006104/04-71,

RESOLVE:

- 1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supramencionado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.
- 2- Designar para processá-lo a Comissão constituída pelos seguintes membros: MARLI RODRIGUES TAVARES, da classe de Professor Assistente, nível 3, matrícula SIAPE nº 3123137, ANTONIO DE SOUZA BOECHAT, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3089605 e CARLOS HENRIQUE DA SILVA DAMASCENO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3102431, cabendo a Presidência ao primeiro.
- 3- Esta Portaria cancela e substitui a de nº 34.037, de 11/07/2005, publicada no BS/UFF nº 086, de 11/07/2005.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

## PORTARIA Nº 34.284 de 14 de outubro de 2005

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

## RESOLVE:

1- Determinar, consoante o Despacho da Diretora do Departamento de Pessoal, às fls. 11 do processo nº 23069.001043/02-93, a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar o abandono de cargo, tipificado no art. 138, da Lei nº 8.112/90, em que está incurso a servidora MARIA MAGDALA KELLY VIDINHA, Técnico de Nutrição e Dietética, matrícula SIAPE nº 306533-1, que faltou ao serviço de modo habitual no período de maio de 2001 até março de 2004, sem justificativa.

2- Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, COMISSÃO DE INQUÉRITO que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) MARLI RODRIGUES TAVARES, Professor Assistente, nível 3, matrícula SIAPE nº 3123137, como Presidente;

b) ANTÔNIO DE SOUZA BOECHAT, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 308960-5, como membro;

3- A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90, observando as disposições contidas no art. 140, inciso I, letra "a", da mesma norma.

4- Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

5- Esta Portaria cancela e substitui a de nº 33.373, de 18 de novembro de 2004, publicada no BS/UFF nº 159, de 24/11/2004.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

PORTARIA Nº 34.285 de 14 de outubro de 2005

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E  
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LA.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO os fatos constantes do processo nº 23069.001455/05-76

RESOLVE:

1- Determinar a instauração de Sindicância, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

2- Designar para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: MARLI RODRIGUES TAVARES, da classe de Professor Assistente, nível 3, matrícula SIAPE nº 3123137, ANTONIO DE SOUZA BOECHAT, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3089605 e CARLOS HENRIQUE DA SILVA DAMASCENO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3102431, cabendo a Presidência ao primeiro.

3- Esta Portaria cancela e substitui a de nº 34.036 de 11 de julho de 2005, publicada no BS/UFF nº 086, de 11/07/2005.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

PORTARIA Nº 34.286 de 14 de outubro de 2005

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO os fatos constantes do processo nº 23069.077589/02-15,

RESOLVE:

- 1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.
- 2- Designar para processá-lo a Comissão constituída pelos seguintes membros: MARLI RODRIGUES TAVARES, da classe de Professor Assistente, nível 3, matrícula SIAPE nº 3123137, ANTONIO DE SOUZA BOECHAT, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3089605 e CARLOS HENRIQUE DA SILVA DAMASCENO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3102431, cabendo a Presidência ao primeiro.
- 3- Esta Portaria cancela e substitui a de nº 34.038, de 11/07/2005, publicada no BS/UFF nº 086, de 11/07/2005.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

PORTARIA Nº 34.287 de outubro de 2005.

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO os fatos constantes do processo nº 23069.007421/05-95,

RESOLVE:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

2- Designar para processá-lo a Comissão constituída pelos seguintes membros: MARLI RODRIGUES TAVARES, da classe de Professor Assistente, nível 3, matrícula SIAPE nº 3123137, ANTONIO DE SOUZA BOECHAT, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3089605 e CARLOS HENRIQUE DA SILVA DAMASCENO, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 3102431, cabendo a Presidência ao primeiro.

3- Esta Portaria cancela e substitui a de nº 34.240, de 28 de setembro de 2005, publicada no BS/UFF nº 127, de 28/09/2005.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

PORTARIA Nº 34.288 de 14 de outubro de 2005

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E  
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LA.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO os fatos constantes do processo nº 23069.001398/05-25

RESOLVE:

1- Determinar a instauração de Sindicância, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

2- Designar para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: MARLI RODRIGUES TAVARES, da classe de Professor Assistente, nível 3, matrícula SIAPE nº 3123137, ANTONIO DE SOUZA BOECHAT, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3089605 e CARLOS HENRIQUE DA SILVA DAMASCENO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3102431, cabendo a Presidência ao primeiro.

3- Esta Portaria cancela e substitui a de nº 34.034, de 11/07/2005, publicada no BS/UFF nº 086, de 11/07/2005.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

---

---

## SEÇÃO III

---

---

### Parte 1:

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 28 de setembro de 2005, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES n.º 487 a 494/2005, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO N.º 487/2005 – Professor WILSON MADEIRA FILHO, lotado no Departamento de Direito Público, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, junto à Universidade de Montpellier, na França, no âmbito do Acordo CAPES/COFECUB, durante o período de 12 a 25 de outubro de 2005. (Processo n.º 23069.007320/05-14);

DECISÃO N.º 488/2005 - Professor ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO, lotado no Departamento de Direito Público, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, junto à Universidade de Montpellier, na França, no âmbito do Acordo CAPES/COFECUB, durante o período de 15 a 25 de outubro de 2005. (Processo n.º 23069.007321/05-69);

DECISÃO N.º 489/2005 - Professor JOAQUIM LEONEL DE REZENDE ALVIM, lotado no Departamento de Direito Público, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, junto à Universidade de Montpellier, na França, no âmbito do Acordo CAPES/COFECUB n.º 469/04, durante o período de 15 a 25 de outubro de 2005. (Processo n.º 23069.007322/05-11);

DECISÃO N.º 490/2005 – Professor JORGE NASSIM VIEIRA NAJJAR, lotado no Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “A Educação em Ciclos e o Combate à Exclusão na Escola: O Projeto “Compartilhando os caminhos da educação em ciclos: as ‘artes de fazer’ nas escolas da rede municipal de educação de Niterói”, do “IV Congresso Internacional de Educação”, promovido pela Sociedade de Antropologia do Mercosul, a realizar-se em Montevidéu, Uruguai, durante o período de 15 a 20 de novembro de 2005. (Processo n.º 23069.021096/05-73);

DECISÃO N.º 491/2005 – Professora CLAUDE ADÉLIA MOEMA JEANNE COHAEN, lotada no Departamento de Economia, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para cumprir programa de intercâmbio científico, no Centre International de Recherche, na França, durante o período de 11 a 27 de novembro de 2005. (Processo n.º 23069.021111/05-83);

DECISÃO N.º 492/2005 - Professor GIOVANNI SEMERARO, lotado no Departamento de Fundamentos Pedagógicos, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “A filosofia da práxis de Gramsci e o neopragmatismo de R. Rorty”, do Congresso Internacional “Gramsci: Marxism and Culture”, a realizar-se na University of Toronto, Canadá, durante o período de 12 a 16 de outubro de 2005. (Processo n.º 23069.021116/05-14);

DECISÃO N.º 493/2005 – Professor SÉRGIO FELIPE JEREZ VERGUERIA, lotado no Departamento de Química Analítica, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado “Studies of Trace Metals and Natural Radionuclides in Bottom sediments from Around a Campos Basin Oil Field Offshore Platforms”, da “21<sup>st</sup> Annual International Conference on Soils, Sediments and Water”, a realizar-se nos Estados Unidos da América, durante o período de 16 a 21 de outubro de 2005. (Processo n.º 23069.042206/05-31); e

DECISÃO N.º 494/2005 - Professor PAULO DOS SANTOS GOMES, lotado no Departamento de Neurobiologia, do Centro de Estudos Gerais, para cumprir programa de intercâmbio científico, participando do Encontro Anual dos Coordenadores de Projetos do Programa de Consórcios em Educação Superior Brasil-Estados Unidos, em Washington, DC, nos Estados Unidos da América, durante o período de 10 a 16 de outubro de 2005. (Processo n.º 23069.042296/05-60).

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO N° 495/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n° 23069.011264/05-12,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor JOÃO CARLOS CORREIA BAPTISTA SOARES DE MELLO, lotado no Departamento de Engenharia de Produção, do Centro Tecnológico, pelo período de 21 a 30 de outubro de 2005, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado “Análise da Relação entre Consumo de Energia, Rendimentos e Temperatura em Cidades Brasileiras com Análise Envoltória de Dados”, do “I Congresso de Estatística e Investigação Operacional da Galiza e Norte de Portugal”, em Portugal.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO N° 496/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n° 23069.011278/05-36,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor ANNIBAL PARRACHO SANT’ANNA, lotado no Departamento de Engenharia de Produção, do Centro Tecnológico, pelo período de 21 a 30 de outubro de 2005, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado: “Análise de Conglomerados e Composição Probabilística na Avaliação da Inadimplência dos Consumidores Domiciliares de Energia Elétrica”, do “I Congresso de Estatística e investigação Operacional da Gazila e Norte de Portugal – Congresso Galego de Estatística e Investigación de Operacións”, a realizar-se em Portugal.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO Nº 497/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.031310/05-08,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor MARCO AURÉLIO PEREIRA SAMPAIO, lotado no Departamento de Morfologia, do Centro de Ciências Médicas, pelo período de 01 de novembro de 2005 a 30 de abril de 2006, para que possa cumprir programa de pesquisa, como parte dos estudos de pós-graduação “stricto sensu” (Doutorado), na área de Morfologia junto à Universidade do Estado do Rio de Janeiro/UERJ, no College of Veterinary Medicine, da University of Tennessee, nos Estados unidos da América.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO Nº 498/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.042293/05-26,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor DÊNIS ROBERTO VILLAS BOAS DE MORAES, lotado no Departamento de Estudos Culturais e Mídias, do Centro de Estudos Gerais, pelo período de 09 a 14 de outubro de 2005, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Mercantilização Cultural e Espaços Possíveis de Diversidade”, do “2º Colóquio Canadá-Brasil em Comunicações”, a realizar-se na Université du Québec à Montreal, no Canadá.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO Nº 499/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.042294/05-71,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora MARIA ODILA KAHL FONSECA, lotada no Departamento de Arte e Comunicação Social, do Centro de Estudos Gerais, pelo período de 22 de outubro a 07 de novembro de 2005, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado “A formação de Arquivistas e a Universidade como espaço de produção de conhecimento e a Experiência Brasileira”, do “IV Seminário Internacional de Arquivos de Tradição Ibérica”, no Arquivo Nacional da Torre do Tombo e “Arquivos e Serviços de informação: a Certificação de Qualidade no Brasil”, do Seminário “Qualidade e Excelência na Sociedade da Informação”, na Universidade de Minho, Portugal.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO N° 500/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n° 23069.031322/05-24,

DECIDE manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do Curso de Mestrado Profissionalizante em Saúde Coletiva, da Faculdade de Medicina, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO N° 501/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n° 23069.030279/05-34,

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Irradiação de Alimentos, para o 2° semestre de 2005, a ser realizado pela Faculdade de Veterinária, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO N° 502/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030993/05-78,

DECIDE aprovar a alteração de regime de trabalho de 20 horas para 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, em caráter excepcional, da Professora Maria Helena Cosendey de Aquino, lotada no Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública, da Faculdade de Veterinária, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO N° 503/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030177/05-64,

DECIDE aprovar a revogação da Decisão n.º 435/2005, deste Conselho, que trata da alteração de Regime de Trabalho solicitada pela Professora Heloísa Werneck de Macedo, lotada no Departamento de Patologia, da Faculdade de Medicina, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 504/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.041840/05-56,

DECIDE homologar a validação do Título de Doutor em História Moderna, obtido pelo Professor ROGÉRIO DE OLIVEIRA RIBAS, junto à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Portugal, nos termos estabelecidos na Resolução 97/1996, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 505/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.004068/05-91,

DECIDE homologar a revalidação do “Diplomê d’Études Approfondies Droits de l’Homme et Libertés Publiques”, obtido por MARIA JÚLIA MIRANDA BALTAR DA ROCHA, na Université Paris X, Nanterre, França, como equivalente ao de Mestrado em Sociologia e Direito, nos termos estabelecidos na Resolução 97/1996, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 506/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.006581/03-55,

DECIDE manifestar-se pelo indeferimento da solicitação de revalidação do Diploma de WILMA NANCY CAMPOS ARZE, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Mayor, Real y Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca, na Bolívia, considerando os termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 507/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.010560/05-04,

DECIDE manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, em Auditoria e Perícia Ambiental, da Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico.

Sala das Reuniões, em 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO Nº 508/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.010560/05-04,

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do Curso de Pós-graduação, *Lato Sensu*, em Auditoria e Perícia Ambiental, para o 1º semestre de 2004, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO Nº 509/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.010561/05-41,

DECIDE manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, em Avaliações e Perícias de Engenharia, da Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO Nº 510/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.010561/05-41,

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do Curso de Pós-graduação, *Lato Sensu*, em Avaliações e Perícias de Engenharia, para o 1º semestre de 2004, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO Nº 511/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.007238/05-90,

DECIDE homologar a ata da Comissão Examinadora do Concurso Público para o Magistério Superior na Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento: *Economia – Administração Financeira e Contabilidade Gerencial*, do Departamento de Metalurgia Industrial, registrando a ausência dos candidatos inscritos em todas as etapas do mencionado Concurso.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO Nº 512/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.006704/05-10,

DECIDE manifestar-se pelo não acolhimento do recurso impetrado pelo candidato RICARDO ZALUAR PASSOS GUIMARÃES, referente ao Concurso Público para o Magistério Superior na Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento: *Cordados / Peixes Marinhos*, do Departamento de Biologia Marinha, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 28 de setembro de 2005, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES n.º 513 a 522/2005, pronuncia-se a favor da homologação dos relatórios das Comissões Examinadoras do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, abertos para as Áreas, abaixo relacionadas, dos Departamentos de Ensino integrantes do Centro de Ciências Médicas, Centro de Estudos Gerais, Centro de Estudos Sociais Aplicados e Centro Tecnológico, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, e no respectivo Edital:

DECISÃO N.º 513/2005 – Área de conhecimento HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA, do Departamento de Morfologia, foram habilitadas as candidatas: 1º) *CARLA FERREIRA FARIAS LANCETTA*; 2º) *ANA LUIZA BASTOS* e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.007239/05-34);

DECISÃO N.º 514/2005 – Área de conhecimento CORDADOS / PEIXES MARINHOS, do Departamento de Biologia Marinha, foram habilitados os candidatos: 1º) *CARLOS EDUARDO LEITE FERREIRA*; 2º) *SÉRGIO RICARDO FLOETER*; 3º) *ALEXANDRE MIRANDA GARCIA* e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.006970/05-42);

DECISÃO N.º 515/2005 – Área de conhecimento MATEMÁTICA, COM AS SUBÁREAS: ANÁLISE NUMÉRICA / SISTEMAS DINÂMICOS, do Departamento de Análise, foi habilitada a candidata *ANNE MICHELLE DYSMAN GOMES* e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.007242/05-58);

DECISÃO N.º 516/2005 – Área de conhecimento PROCESSO DE TRABALHO, do Departamento de Serviço Social de Niterói, foi habilitada a candidata *LUCI FARIA PINHEIRO* e inabilitada segunda candidata inscrita. (Processo n.º 23069.007240/05-69);

DECISÃO N.º 517/2005 – Área de conhecimento DIREITO PROCESSUAL CIVIL COM ÊNFASE EM PROCESSO TRIBUTÁRIO, do Departamento de Processualística e Prática Forense, foi habilitado o candidato *ALBERTO NOGUEIRA JÚNIOR* e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.007241/05-11);

DECISÃO N.º 518/2005 – Área de conhecimento ECONOMIA MATEMÁTICA, do Departamento de Economia, foi habilitado o único candidato inscrito *JESUS ALEXEI LUIZAR OBREGON*. (Processo n.º 23069.007243/05-01);

DECISÃO N.º 519/2005 – Área de conhecimento ECONOMIA PÚBLICA, do Departamento de Economia, foram habilitados os candidatos: 1º) *ALOYSIO HENRIQUE CASTELO DE CARVALHO*; 2º) *LUDMILA RODRIGUES ANTUNES*; 3º) *SILVIA EWEL LENZ*; 4º) *SÉRGIO PEREIRA DA SILVA* e inabilitada a quinta candidata inscrita. (Processo n.º 23069.007244/05-47);

DECISÃO N.º 520/2005 – Área de conhecimento HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO, do Departamento de Economia, foram habilitados os candidatos 1º) *JOÃO LEONARDO GOMES DE MEDEIROS*; 2º) *ALBERTO DE OLIVEIRA* e inabilitada terceira candidata inscrita. (Processo n.º 23069.007245/05-91);

DECISÃO N.º 521/2005 – Área de conhecimento CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (TEORIA DA COMPUTAÇÃO E ALGORITMOS, do Departamento de Ciência da Computação, foram habilitados os candidatos: 1º) *LOANA TITO NOGUEIRA*; 2º) *LUCIANA SALETE BURIOL*; 3º) *FERNANDO NÁUFEL DO AMARAL*; 4º) *SBASTIÁN ALBERTO URRUTIA*; 5º) *MITRE COSTA DOURADO*; 6º) *ROBERTO IMBUZEIRO MORAES FELINTO DE OLIVEIRA* e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.007343/05-29); e

DECISÃO N.º 522/2005 – Área de conhecimento CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (ENGENHARIA DE SOFTWARE, BANCO DE DADOS, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO), do Departamento de Ciência da Computação, foram habilitados os candidatos 1º) *BIANCA ZADROZNY*; 2º) *VANESSA DE PAULA BRAGANHOLO*; 3º) *FLÁVIA COIMBRA DELICATO* e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.007344/05-73).

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 523/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.005493/05-06,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/91, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Matemática Aplicada*, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

HAROLDO RODRIGUES CLARK  
GLADSON OCTAVIANO ANTUNES  
MAURO ANTONIO RINCON  
SANDRA MARA CARDOSO MALTA  
SALETE SOUZA DE OLIVEIRA BUFFONI

SUPLENTES

SOLIMÁ GOMES PIMENTEL  
RENATO JOSÉ DA COSTA VALLADARES.

Sala das Reuniões, em 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO Nº 524/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.005494/05-42,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº 46/91, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Álgebra Linear, Geometria Analítica e Cálculo*, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

PAULO ROBERTO TRALES  
WALDECIR BIANCHINI  
PAULO DE FARIA BORGES  
RENATO JOSÉ DA COSTA VALADARES  
RONALDO DA SILVA BUSSE

SUPLENTE

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA BUFFONI  
NELSON ANTONIO BORGES GARCIA.

Sala das Reuniões, em 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO Nº 525/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.005495/05-97,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº 46/91, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Física da Matéria Condensada*, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

PAULO MURILO CASTRO OLIVEIRA  
MÚCIO AMADO CONTINENTINO  
CAIO LEWENKOPF  
LUIZ CARLOS SAMPAIO LIMA  
JOSÉ FRANCISCO SAMPAIO

SUPLENTE

RAIMUNDO ROCHA DOS SANTOS  
ANTONIO ZELAQUETT KHOURY.

Sala das Reuniões, em 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO Nº 526/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.005496/05-31,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº 46/91, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Química Geral*, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

TÂNIA MARIA CAVALCANTI NOGUEIRA  
SINÉSIO DE ALMEIDA MARQUES  
ANA MARIA ROCCO  
SERGIO MACHADO CORRÊA  
SEBASTIÃO RIBEIRO

SUPLENTE

FLAVIO FERREIRA  
CARLOS SERGIO DA COSTA VIANNA.

Sala das Reuniões, em 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO Nº 527/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.005497/05-86,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº 46/91, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Engenharia Elétrica*, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

WAINER DA SILVEIRA E SILVA  
HENRIQUE DE OLIVEIRA HENRIQUES  
LUIZ COSTA DA SILVA  
NIVAL NUNES DE ALMEIDA  
ERNESTO JOSÉ MEDUNA

SUPLENTE

CARLOS HENRIQUE COSTA GUIMARÃES  
OTTO CARLOS MUNIZ BANDEIRA DUARTE.

Sala das Reuniões, em 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO Nº 528/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.005498/05-21,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº 46/91, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Métodos Numéricos em Engenharia*, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA  
SALETE SOUZA DE OLIVEIRA BUFFONI  
RAUL ROSAS E SILVA  
MARCELLO GOULART TEIXEIRA  
MAURÍCIO KISCHINHEVSKY

SUPLENTE

JOSÉ ADILSON DE CASTRO  
LUCIANO RODRIGUES ORNELAS DE LIMA.

Sala das Reuniões, em 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO Nº 529/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.005499/05-75,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº 46/91, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Pesquisa Operacional e Estatística*, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

SERGIO SODRÉ DA SILVA  
LÍDIA ÂNGULO MEZA  
PAULO HENRIQUE SOTO COSTA  
PAULO AFONSO LOPES DA SILVA  
LUIZ BIONDI NETO

SUPLENTE

LUÍS ALBERTO DUNCAN RANGEL  
HELIO DOS SANTOS MIGON.

Sala das Reuniões, em 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO Nº 530/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.005499/05-75,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº 46/91, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Análise Econômica*, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

HELDER FERREIRA DE MENDONÇA  
CARLOS PINKUSFELD MONTEIRO  
CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA  
SUELY DE FÁTIMA RAMOS SILVEIRA  
ALÉXIS TORÍBIO DANTAS

SUPLENTE

RUTH HELENA DWECK  
ANTÔNIO LUIS LICHA.

Sala das Reuniões, em 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO Nº 531/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.005503/05-03,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº 46/91, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Administração – Fundamentos de Administração*, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

CARLOS ROBERTO MARQUES GURGEL  
OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS  
VICTOR CLÁUDIO PARADELA FERREIRA  
BOLÍVAR MARINHO SOARES DE MEIRELLES  
MÁRCIA SIMÃO LINHARES BARRETO

SUPLENTE

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ  
JOAQUIM RUBENS FONTES FILHO.

Sala das Reuniões, em 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO Nº 532/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.005514/05-85,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº 46/91, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Biologia Geral*, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

LUIZ ANTONIO BOTELHO ANDRADE  
MIRIAN CRAPEZ DE ARAUJO  
DERLY JOSÉ HENRIQUES DA SILVA  
ROSANA RODRIGUES  
MARCEL GIOVANNI COSTA FRANÇA

SUPLENTE

MOEMY GOMES DE MORAES  
ÂNGELA PIERRE VITORIA.

Sala das Reuniões, em 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO Nº 533/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.005515/05-20,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº 46/91, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Sistemas de Transporte*, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

LUÍS ALBERTO DUNCAN RANGEL  
ORLANDO CELSO LONGO  
LICÍNIO DA SILVA PORTUGAL  
PAULO AFONSO LOPES DA SILVA  
MARINA RODRIGUES BROCHADO

SUPLENTE

LÍDIA ÂNGULO MEZA  
LUIZ ANTÔNIO SILVEIRA LOPES.

Sala das Reuniões, em 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO Nº 534/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.005507/05-83,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº 46/91, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Administração de Marketing*, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

VITOR MARIO IORIO  
SÉRGIO SODRÉ DA SILVA  
FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA  
DRYDEN CASTRO DE AREZZO  
FRANCISCO PAULO DE MELO NETO

SUPLENTE

ORLANDO CELSO LONGO  
ROSANA FRUJUELLE.

Sala das Reuniões, em 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO Nº 535/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.005508/05-28,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº 46/91, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Processamento de Produtos*, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

JOSÉ ANTONIO MARQUES PEREIRA  
EDNILTON TAVARES DE ANDRADE  
MARIA PAULA JUNQUEIRA CONCEIÇÃO GONÇALVES  
CRISTIANE HESS DE AZEVEDO MELEIRO  
EDER DUTRA DE RESENDE

SUPLENTE

KÁTIA GOMES DE LIMA ARAÚJO  
REGINA CÉLIA SANTOS DE MENDONÇA.

Sala das Reuniões, em 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO N° 536/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n° 23069.005509/05-72,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n° 46/91, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Técnicas Agropecuárias*, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

SERGIO YOSHIMITSU MOTOIKE  
CARLOS PIMENTEL  
HERNAN MALDONADO VASQUEZ  
DANILO CHAGAS  
MARCO ANTONIO SLOBODA CORTEZ

SUPLENTE

CARLOS DOMINGOS DA SILVA  
FERNANDO ANTONIO ABRANTES FERREIRA.

Sala das Reuniões, em 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO N° 537/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n° 23069.005510/05-05,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n° 46/91, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Máquinas Agrícolas, Solos e Irrigação*, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO PINTO  
CARLOS ALBERTO SILVA  
CARLOS ALBERTO ALVES VARELLA  
ELIAS FERNANDES DE SOUSA  
EDNILTON TAVARES DE ANDRADE

SUPLENTE

DANIEL FONSECA DE CARVALHO  
ELPIDIO INÁCIO FERNANDES FILHO.

Sala das Reuniões, em 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO Nº 538/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.005512/05-96,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº 46/91, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Secagem e Armazenagem de Produtos Agrícolas*, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ADÍLIO FLAUZINO DE LACERDA FILHO  
EDNILTON TAVARES DE ANDRADE  
ROBERTO PRECCI LOPES  
MARCO ANTÔNIO MARTIN BIAGGIONI  
PEDRO AMORIM BERBERT

SUPLENTE

JUAREZ DE SOUSA E SILVA  
LUÍS CÉSAR DA SILVA.

Sala das Reuniões, em 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO Nº 539/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.005546/05-81,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº 46/91, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Administração de Sistemas de Informação*, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO  
LÍDIA ÂNGULO MEZZA  
VERA MARIA BENJAMIM WERNECK  
MARIA HELENA TEIXEIRA DA SILVA GOMES  
ROSANA FRUJUELLE

SUPLENTE

BRANCA REGINA CANTISANO DOS SANTOS E SILVA RISCADO TERRA  
MÁRCIA SIMÃO LINHARES BARRETO.

Sala das Reuniões, em 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

---

---

## SEÇÃO IV

---

---

### ANEXOS

#### RESOLUÇÃO N° 232/2005

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011181/2005-23,

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas.

### DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

#### **NÚCLEO DE CONTEÚDOS BÁSICOS**

#### **CONTEÚDOS DE ESTUDOS**

1- Matemática

#### **DISCIPLINAS**

1.1- Álgebra Linear Aplicada

1.2- Cálculo I

1.3- Cálculo II

1.4- Cálculo III

1.5- Equações Diferenciais e Métodos Matemáticos

2- Física

2.1- Física I

2.2- Física Experimental I

2.3- Física II

2.4- Física Experimental II

3- Química

3.1- Química Geral Experimental

4- Informática

4.1- Programação de Computadores III

5- Fenômenos de Transporte

5.1- Mecânica dos Fluidos

6- Mecânica dos Sólidos

6.1- Mecânica Aplicada III

7- Eletricidade Aplicada

7.1- Fundamentos de Eletricidade para Engenharia Química

8- Ciência e Tecnologia dos Materiais

8.1- Tecnologia de Materiais Aplicada à Indústria de Petróleo

9- Administração

9.1- Administração e Organização

9.2- Logística

10- Economia	10.1- Fundamentos de Engenharia Econômica
11- Ciências do Ambiente	11.1- Engenharia Verde
12- Humanidades, Ciências Sociais e Cidadania	12.1- Cidadania, Direitos Sociais e Espaços Sócio-Políticos
13- Comunicação e Expressão	13.1- Integração I 13.2- Integração II
14- Expressão Gráfica	14.1- Integração III 14.2- Integração IV

### NÚCLEO DE CONTEÚDOS PROFISSIONALIZANTES

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Química Orgânica	1.1 – Química Orgânica I 1.2 – Química Orgânica II
2- Físico-Química	2.1- Físico-Química V
3- Sistemas Mecânicos	3.1- Resistência dos Materiais
4- Processos de Fabricação	4.1- Princípios de Fabricação Mecânica
5- Termodinâmica Aplicada	5.1- Termodinâmica Aplicada 5.2- Termodinâmica Química Aplicada 5.3- Balanço de Massa e Energia
6- Métodos Numéricos	6.1- Introdução aos Métodos Numéricos
7- Fenômenos de Transporte	7.1- Transferência de Calor 7.2- Transferência de Massa

### NÚCLEO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Operações Unitárias	1.1- Máquinas de Fluxo 1.2- Trocadores de Calor 1.3- Processos de Separação 1.4- Equipamentos de Transferência de Massa 1.5- Engenharia das Reações Químicas I
2- Controle de Sistemas Dinâmicos	2.1- Controle de Processos 2.2- Sistemas de Controle e Automação
3- Metodologia Científica e Tecnológica	3.1- Desenvolvimento de Processos

- 4- Petróleo
- 4.1- Simulação de Processos
  - 4.2- Introdução à Engenharia de Petróleo
  - 4.3- Engenharia de Reservatório
  - 4.4- Engenharia de Poço I
  - 4.5- Engenharia de Poço II
  - 4.6- Métodos de Elevação e Recuperação
  - 4.7- Produção de Petróleo e Gás Natural
  - 4.8- Caracterização dos Produtos do Petróleo
  - 4.9- Tecnologia de Refino
  - 4.10- Tecnologia Offshore
  - 4.11- Estágio Supervisionado
  - 4.12- Projeto de Graduação
- 5- Geologia
- 5.1- Geologia do Petróleo I
  - 5.2- Geologia do Petróleo II
  - 5.3- Estudos Integrados de Reservatórios

### **DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS**

Art. 3º - São Disciplinas/Atividades optativas da Engenharia de Petróleo as abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Petróleo	1.1- Tópicos Especiais em Engenharia de Petróleo I 1.2- Tópicos Especiais em Engenharia de Petróleo II 1.3- Tópicos Especiais em Engenharia de Petróleo III 1.4- Tópicos Especiais em Engenharia de Petróleo IV
2- Ciências do Ambiente	2.1- Prevenção de Perdas
3- Fenômenos de Transporte	3.1- Escoamentos: Compressível e Multifásico
4- Ciência e Tecnologia de Materiais	4.1- Corrosão
5- Administração	5.1- Planejamento Estratégico Industrial 5.2- Gerenciamento de Projetos 5.3- Higiene e Segurança Industrial 5.4- Gerenciamento Ambiental no Processo Industrial 5.5- Novas Formas de Gestão da Produção
6- Métodos Numéricos	6.1- Métodos Numéricos II
7- Informática	7.1- Estrutura de Dados
8- Conversão de Energia	8.1- Tecnologias de Conversão de Energia
9- Operações Unitárias	9.1- Sistemas de Utilidades Industriais 9.2- Tecnologia de Dutos

Art. 4º - É Atividade Acadêmica Curricular a abaixo relacionada:

- 1- Atividades Acadêmicas Curriculares
- 1.1- Atividades Acadêmicas

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo de 3.643 horas de disciplinas obrigatórias, sendo 1.506 horas do Núcleo de Conteúdos Básicos, 696 horas do Núcleo de Conteúdo Profissionalizante e 1.441 horas do Núcleo de Conteúdo Específico e ainda 180 horas de disciplinas/atividades optativas, perfazendo um total de 3.823 horas.

Parágrafo Primeiro: Das 180 horas de disciplinas/atividades optativas, 45 horas serão destinadas às Atividades Acadêmicas Curriculares.

Parágrafo Segundo: Das 1.441 horas do Núcleo de Conteúdo Específico, 45 horas serão destinadas ao Projeto Final de Curso e 175 horas ao Estágio Supervisionado.

Parágrafo Terceiro: A carga horária total para integralização curricular terá a seguinte duração em períodos letivos.

- a) Mínima: 09 períodos
- b) Média: 13 períodos
- c) Máxima: 18 períodos

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 233/2005

EMENTA: Atividades Acadêmicas Curriculares para o Curso de Graduação em Serviço Social de Campos e turmas de extensão em Bom Jesus de Itabapoana.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007419/05-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas as Atividades Acadêmicas Curriculares, de caráter obrigatório, no percurso curricular.

Art. 2º - Serão aceitas as seguintes Atividades Acadêmicas Curriculares e respectivas cargas horárias máximas:

Monitoria: 40 horas a cada semestre.

Bolsa – Treinamento: 20 horas a cada semestre.

Bolsa Iniciação Científica: 50 horas a cada semestre.

Bolsa de Extensão: 40 horas a cada semestre.

Aluno como Apoio Docente e Acadêmico: No mínimo 20 horas, no máximo 40 horas a cada semestre.

Projetos de Pesquisa: Participação como aluno convidado: No mínimo 20 horas, no máximo 40 horas a cada semestre.

Projetos de Extensão: Participação como aluno convidado: no mínimo 20 horas, no máximo 40 horas a cada semestre.

Estágio não-obrigatório: 20 horas a cada semestre

Semana Acadêmica oferecida pelo Curso: 20 horas a cada semestre.

Capacitação Básica em Visita Técnica Externa: 4 horas a cada semestre.

Capacitação Básica em Oficinas Práticas: 4 horas a cada semestre.

Trabalho Voluntário: 5 horas a cada semestre.

Aperfeiçoamento Acadêmico: 30 horas a cada semestre.

Seminários e Encontros internos e externos: 30 horas a cada semestre.

Semana de Monitoria Local: 04 horas a cada semestre.

Semana de Extensão: 20 horas a cada semestre.

Conferências internas e externas: 30 horas a cada semestre.

Congressos profissionais e estudantis: 30 horas a cada semestre.

Participação em Apresentação e Defesa do Trabalho Final de Curso – 5 horas semestrais.

Art. 3º - A carga horária mínima permitida será de 200 horas de Atividades Acadêmicas Curriculares em todo o curso, recomendada a partir do segundo período do percurso curricular.

Art. 4º - A nomenclatura utilizada para inclusão na inscrição em disciplina do aluno e no histórico escolar será Atividade Acadêmica Curricular, devendo ser especificada a atividade realizada pelo aluno, a carga horária e o código correspondente.

Art. 5º - A Atividade Acadêmica Curricular – Estágio não-obrigatório somente poderá ser solicitada pelo aluno que tiver concluído o terceiro período do percurso curricular.

Art 6º - A Atividade Acadêmica Curricular – Estágio não-obrigatório deverá ser avaliada e acompanhada de parecer, por escrito, do Assistente Social da instituição.

Art. 7º - O Colegiado de Curso deverá definir, a cada semestre letivo, as Atividades Acadêmicas Curriculares que serão oferecidas pelos Departamentos de Ensino, atendendo ao Projeto Pedagógico do Curso, conforme disposto na Resolução nº 19/1999 do CEP.

Art. 8º - Os alunos inscritos nas Atividades Acadêmicas Curriculares definidas como Monitoria, Projetos de Pesquisa, Projetos de Extensão, Estágio não-obrigatório e as demais atividades definidas pelo Colegiado de Curso deverão apresentar à equipe de Técnicos e Professores, relatório contendo carga horária, a forma de acompanhamento e a metodologia de avaliação para cada tipo de atividade, bem como o comprovante de participação na Atividade com as devidas especificações de responsabilidade institucional, carga horária, data e local da realização da mesma.

Parágrafo Único – A equipe coordenadora e administrativa das Atividades Acadêmicas Curriculares deverá ser constituída de profissionais técnico-administrativos, e terá como finalidade dirimir dúvidas, bem como organizar a totalização da carga horária cumprida por atividade a partir da codificação criada pela Universidade.

Art. 9º - Os alunos que foram inseridos na Adaptação Curricular (do Currículo anterior para o atual), especificamente os que encontravam-se respectivamente inscritos no terceiro e quarto períodos do primeiro e segundo semestres do ano de 2003, terão aceitas a carga horária total de atividades acadêmicas realizadas, não participando, portanto da equivalência de carga horária estabelecida nesta Resolução.

Art. 10º - Os alunos que tiverem disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas cursadas na instituição UFF, com aprovação e sem o devido aproveitamento curricular em seus históricos escolares, poderão tê-las como atividades acadêmicas curriculares, devendo ter sua carga horária aproveitada integralmente.

Art. 11º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogada a Resolução nº 138/2005 deste Conselho.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 234/2005

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 342/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006957/04-11,

## RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, celebrado em 01 de setembro de 2005, com a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, objetivando concessão de estágios curriculares, mediante bolsas, a estudantes selecionados dentre os que estejam realizando curso de Ensino Superior na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 235/2005

EMENTA: Ratificação do Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Cultural celebrado entre a UFF e o Instituto Rumo Náutico.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 353/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000102/05-59,

## RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Cultural com o Instituto Rumo Náutico, celebrado em 29 de dezembro de 2004, objetivando estabelecer as formas de cooperação técnica, científica e cultural entre a UFF e o Instituto Rumo Náutico, para a realização de ações conjuntas na elaboração de estudos, análises, projetos e realização de eventos científicos e culturais.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 236/2005

EMENTA: Aprovação do Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a UFF e Ministério Público do Rio de Janeiro.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 354/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005843/05-26,

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, objetivando a colaboração mútua da UFF e MPRJ para a utilização de seus recursos humanos, físicos e materiais, em programas de ensino, pesquisa e extensão, relacionados com as áreas afins de atuação das partes signatárias.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 237/2005

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e Imagem Sensoriamento Remoto Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 348/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005716/05-27,

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e Imagem Sensoriamento Remoto Ltda., objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 238/2005

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e XEROX Comércio e Indústria Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 352/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006042/05-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e XEROX Comércio e Indústria Ltda., objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 239/2005

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e Isla Fotovídeo Produções Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 350/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006337/05-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e Isla Fotovídeo Produções Ltda., objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 240/2005

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e Quality Software Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 351/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006388/05-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e Quality Software Ltda., objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 241/2005

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e RJZ Engenharia Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 347/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006506/05-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e RJZ Engenharia Ltda., objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 242/2005

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e Credit Lyonnais S/A – DTVM.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 349/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006724/05-91,

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e Credit Lyonnais S/A - DTVM, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

INDICAÇÃO 01/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando a proposição apresentada pelo Conselheiro *Humberto Fernandes Machado*,

INDICA que a Reitoria implemente “auditoria sistemática”, através de um órgão competente, com a “finalidade de apontar as inconsistências / omissões ainda existentes nos seus lançamentos pelos Departamentos de Ensino e Coordenações de Cursos, conforme Decisão n.º 121/2005, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**EDITAL**

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM MEDICINA DO TRABALHO, faz saber que estarão abertas, no período de 21 de novembro de 2005 a 17 de fevereiro de 2006, as inscrições a cidadãos brasileiros para o preenchimento de vagas nos cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu” (nível de Especialização), abaixo relacionados na forma deste Edital.

**1. DO CURSO**

Curso de Especialização	Vagas Brasileiros	Clientela Graduados em	Início	Duração
MEDICINA DO TRABALHO	50	Medicina	13/03/06	2 anos letivos

**2. DA INSCRIÇÃO****2.1 LOCAL**

Instituto de Saúde da Comunidade  
Rua Marquês do Paraná, 303 - 3º andar - Prédio Anexo ao Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP)  
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.030-210  
Informações: tel.: (0xx21) 2629-9351 / 2629-9352 ou por e-mail: [secisc@vm.uff.br](mailto:secisc@vm.uff.br)

**2.2. HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**

De segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16: 00 horas

**2.3 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

- Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso;
- Obs.: As coordenações esclarecem que face a demora na emissão de Diploma por algumas Instituições de Ensino Superior receberão, provisoriamente, comprovante de conclusão do curso superior até que o diploma tenha sido emitido ou declaração assegurando de que o mesmo estará concluído até a data da matrícula.
- Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;
- Fotocópia da carteira de Identidade ou da Carteira do Conselho;
- Fotocópia do CPF;
- Curriculum Vitae;
- Duas fotos 3 X 4;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (meio salário mínimo nacional) a ser recolhida no seguinte banco:

BANESPA – Agência 0127 Posto HUAP, conta n.º 1301547-5; classificação da receita: 16520600.	
CURSOS	Código da Unidade/ do Curso - para depósito no BANESPA
1. Medicina do Trabalho	158083

### 3. DA SELEÇÃO

#### 3.1 PROVAS

- a) Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade;
- b) Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira (inglês)

#### 3.2 ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

#### 3.3 ENTREVISTA DIRIGIDA

Observação:

- a) A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete) , sendo observado o critério eliminatório e classificatório.
- b) O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério de cada banca examinadora.

#### 3.4 DATA E LOCAL DA PROVA

CURSO	PROVAS	LOCAL
	DATA E HORÁRIO	
Medicina do Trabalho	Prova de Conhecimentos Específicos, Língua Estrangeira e Entrevistas 06/03/2006 às 18:00 horas	Prédio Anexo ao HUAP 3º andar -Sala A

#### ENDEREÇO

- ◆ Instituto de Saúde da Comunidade  
Rua Marquês do Paraná, 303 - 3º andar - Prédio Anexo ao Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP)  
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.030-210  
Tel.: (0xx21) 2629-9351/2629-9352  
e-mail: [secisc@vm.uff.br](mailto:secisc@vm.uff.br) / [cemt@vm.uff.br](mailto:cemt@vm.uff.br)

### 4. LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO

	Curso	Língua estrangeira para a seleção
1.	Medicina do Trabalho	Inglês

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.
- 5.2 - Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- 5.3 - As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.4 - A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.
- 5.5 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.
- 5.6 - Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

- 5.7 - As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade dos respectivos Coordenadores dos Cursos.
- 5.8 - Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- 5.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de cada Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”.
- 5.10 O curso tem suas aulas teóricas às 2ª e 5ª feiras das 18:00 às 21:00 horas e aulas práticas em dependências da própria UFF, em empresas privadas, no LabTox (Laboratório de Toxicologia Ocupacional e Ambiental), no Ambulatório de Saúde Ocupacional do Hospital Universitário Antonio Pedro e em outros locais a critério da Coordenação, sempre em horários previamente agendados com os alunos.

## 6.0 BIBLIOGRAFIA

- MENDES, René. *Patologia do Trabalho*. Guanabara Koogan.
- RODRIGUES, Pedro Carvalho. *Bioestatística*. UFF.
- HARRISON e cols. *Medicina Interna*. Guanabara Koogan
- MINISTÉRIO DA SAÚDE, Doenças do Trabalho ([www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)).

Niterói, 6 de outubro de 2005

JOSÉ PARAVIDINO DE MACEDO SOARES  
Coordenador do Curso  
#####

**EDITAL**

O COLEGIADO DO CURSO faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país e a não brasileiros para o preenchimento de vagas no curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (nível de Especialização), abaixo relacionado na forma deste Edital.

**1. DO CURSO:**

Curso de Especialização	Vagas		Clientela	Início	Duração	
	Brasileiros Estrangeiros visto permanência	ou c/ de	Não Brasileiros			Graduados em
Doenças Infecciosas Parasitárias	05		01	Medicina	mar/2006	2 anos

NOTA: O candidato não brasileiro deverá apresentar a sua documentação primeiramente à Seção Cultural da Secretaria de Recepção e Apoio do Ministério das Relações Exteriores à Avenida Marechal Floriano, 196 - Centro - Rio de Janeiro (RJ).

**2. DA INSCRIÇÃO:****2.1. LOCAL:**

Coordenação do Curso (Secretaria) em Doenças Infecciosas e Parasitárias

Rua Marques do Paraná, 303 – 2º andar – Centro - Niterói.

Telefone: 2629 9311

Informações: das 8:00 às 12:00 horas: - Tel: 2629 9311

Informações: e-mail - kmlazevedo@huap.uff.br

Inscrições pelo correio somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital, com a documentação completa e o comprovante de pagamento no banco autorizado.

**2.2. HORÁRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:**

De segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11: 00 h

**2.3. PERÍODO:**

De 13/02/2006 a 17/02/2006.

**2.4. DOCUMENTAÇÃO:**

- Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso;
- A Coordenação esclarece que face a demora na emissão de Diploma por algumas Instituições de Ensino Superior receberá, provisoriamente, comprovante de conclusão do curso superior até que o mesmo tenha sido emitido ou declaração assegurando de que o mesmo estará concluído até a data da matrícula.
- Candidatos estrangeiros com títulos obtidos em Universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução nº 18/2002 CEP-UFF, que dispõe sobre a orientação dos mesmos para fins de continuidade de estudos na UFF. Candidatos brasileiros com títulos obtidos em Universidades estrangeiras deverão apresentar a Revalidação do Diploma.
- Fotocópia da carteira de Identidade ou da Carteira do Conselho;
- Fotocópia do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);
- Duas fotos 3 X 4;
- Todos os documentos do candidato deverão ser autenticados (Identidade ou Carteira do Conselho, CPF) mediante apresentação do original ou fotocópia autenticada.

- Histórico escolar do curso de graduação (fotocópia).
- Curriculum Vitae, com comprovantes.
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de meio salário mínimo, vigente na época, a ser recolhida em qualquer dos seguintes bancos:

BANESPA – Agência 0127 Posto HUAP conta nº 1301547-5; classificação da receita: 16520600; ou
UNIBANCO – Agência 0938 Posto Valonguinho conta nº 102618-7; classificação da receita: 16520600; ou
BANCO DO BRASIL – Agência 3602-1, conta nº 170500-8.

	CURSO	Código da Unidade/ do Curso – para depósito no BANESPA ou UNIBANCO	Código do curso para depósito no BANCO DO BRASIL S/A
2.	Doenças Infecciosas e Parasitárias	158162	15305615227200-1

### 3. DA SELEÇÃO:

#### 3.1. PROVAS:

- Prova escrita tipo dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade;
- Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira.

#### 3.2. ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

#### 3.3. ENTREVISTA

Obs.:

1)	A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;
2)	O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.

#### 3.4- DATA E LOCAL DA PROVA:

CURSO	PROVAS	LOCAL
	DATA E HORÁRIO	
Doenças Infecciosas e Parasitárias	prova: 08/03/2006 às 8:30 horas entrevista: 08/03/2006 às 11:00 horas	HUAP - 2º andar – Salas da Disciplina de DIP

#### ENDEREÇOS:

- ♦ Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP): Rua Marquês do Paraná, 303 — Centro – Niterói,RJ. Disciplina de Doenças Infecciosas e Parasitárias – 2º andar do HUAP.

### 4. LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO

	CURSO	LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO
1	Doenças Infecciosas e Parasitárias	Inglês

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.
- 5.2 - Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- 5.3 - As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.4 - A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de examinadora do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.
- 5.5 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.
- 5.6 - As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade dos Coordenadores do Curso.
- 5.7 - Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital
- 5.8 - Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- 5.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CCM e pela Coordenação do Curso de Especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias.

## 6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### Programa da Prova

- ⇒ Difteria e outras anginas infecciosas
- ⇒ Virose Exantemáticas
- ⇒ Malária
- ⇒ Doença de Chagas
- ⇒ Febre Tifóide
- ⇒ Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA/AIDS)
- ⇒ Leptospirose
- ⇒ Meningoencefalites
- ⇒ Sepses
- ⇒ Esquistossomose Mansônica
- ⇒ Toxoplasmose
- ⇒ Tétano
- ⇒ Mononucleose

## 7 – BIBLIOGRAFIA:

- VERONESI, R. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan.
- NEVES, J. Diagnóstico e Tratamento das Doenças Infecciosas e Parasitárias. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan.
- MANDELL, G. L. Principles and Practice of Infectious Diseases. New York, Willey & Sons.
- TAVARES, W. Manual de Antibióticos para Estudantes de Medicina. Rio de Janeiro, Atheneu.
- KRUGMAN, S. Infectious Diseases of Children and Adults. Saint Louis, The C.V. Mosby Company.
- TAVARES, W. Rotinas de diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias. Rio de Janeiro, Atheneu.

\* última edição

Niterói, 03 de outubro de 2005.

KÁTIA MARTINS LOPES DE AZEVEDO  
Coordenador do Curso de Especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias  
#####

## EDITAL Nº 168/2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria nº 121, de 07/06/2005, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 08/06/2005, e da Portaria nº 2.557, de 15/07//2005, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2005, torna público que estarão abertas, na cidade de Niterói, no período de 24 de outubro a 11 de novembro de 2005, as inscrições para Concurso Público, conforme Decreto nº 4.175, de 27/03/2002 e Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, destinado ao provimento de cargos Técnico-Administrativos, no Regime Jurídico Único da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, para exercício no Hospital Universitário Antônio Pedro, de acordo com as determinações contidas neste Edital.

**1. DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS E REQUISITOS EXIGIDOS PARA PROVIMENTO**

1.1 Do cargo de Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I:

Cargo ENFERMEIRO/ÁREA: 09 (nove) vagas

- Requisitos: a) Formação superior completa em Curso de Graduação em Enfermagem realizado em Instituição reconhecida pelo MEC; e  
b) Comprovação de regularidade junto ao Conselho Regional de Enfermagem.

1.2 Do cargo de Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I:

Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM: 09 (nove) vagas

- Requisitos: a) Formação completa em Curso Técnico Profissionalizante em Enfermagem, em nível de Ensino Médio, ou formação completa em nível de Ensino Médio e Curso Técnico Profissionalizante em Enfermagem; e  
b) Comprovação de regularidade junto ao Conselho Regional de Enfermagem.

1.3 Do cargo de Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I:

Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM: 05 (cinco) vagas

- Requisitos: a) Formação completa em nível de Ensino Médio;  
b) Certificado de conclusão de Curso Profissionalizante em Enfermagem; e  
c) Comprovação de regularidade junto ao Conselho Regional de Enfermagem.

1.4 As vagas oferecidas serão para atender unicamente às atividades finalísticas próprias do Hospital Universitário Antônio Pedro, cabendo à Direção do Hospital a devida alocação dos profissionais nas áreas de trabalho do HUAP.

1.5. O provimento dos cargos dar-se-á nos termos da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, no padrão inicial do primeiro nível de capacitação do respectivo nível de classificação, com a seguinte remuneração:

Cargos	Vencimento Básico	Vantagem Pecuniária Individual	Total
Enfermeiro/Área	R\$ 1.267,85	R\$ 59,87	R\$ 1.327,72
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.093,66	R\$ 59,87	R\$ 1.153,53
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 943,04	R\$ 59,87	R\$ 1.002,91

1.6. A carga horária de trabalho para os ocupantes dos cargos oferecidos nos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 é de 40 (quarenta) horas semanais.

1.7. As atribuições dos cargos são descritas, de forma sumária, a seguir:

- **Enfermeiro/Área:** realizar atividades de nível superior a fim de recuperar, promover e preservar a saúde dos clientes e familiares atendidos nas unidades e serviços do HUAP, com ênfase nas áreas de alta e média complexidades, a citar: Unidades de Terapia Intensiva, Emergência, Centro de Diálise, Clínicas Especializadas e Centro-Cirúrgico; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de internação e serviços; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; realizar atendimentos de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade

- **Técnico de Enfermagem:** participar na programação da assistência de enfermagem, com ênfase nas áreas de alta e média complexidades, a citar: Unidades de Terapia Intensiva, Emergência, Centro de Diálise, Clínicas Especializadas e Centro-Cirúrgico; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; participar na orientação do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.
- **Auxiliar de Enfermagem:** executar ações assistenciais de enfermagem correlatas com as funções de auxiliar de enfermagem; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

### 2.1. Período: de 24 de outubro a 11 de novembro de 2005

#### 2.2. Taxa de Inscrição:

- R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o cargo de Enfermeiro
- R\$ 40,00 (quarenta reais) para o cargo de Técnico de Enfermagem
- R\$ 30,00 (trinta reais) para o cargo de Auxiliar de Enfermagem

#### 2.3. Os procedimentos para inscrição:

- a) O candidato poderá obter informações sobre o Edital do Concurso Público e seus anexos pela internet, no site [www.fec.uff.br](http://www.fec.uff.br) e no Posto de Atendimento ao Público, Rua Almirante Teffé, nº 637, térreo, Centro, Niterói, visando se inteirar das regras do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
  - b) A inscrição será realizada via internet através do site [www.fec.uff.br](http://www.fec.uff.br) no período discriminado no subitem 2.1, e estará disponível de **9h** do dia **24 de outubro de 2005** às **20h** do dia **11 de novembro de 2005** (horário de Brasília).
  - c) Quando efetuar a inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, imprimir o boleto de pagamento bancário para crédito junto à conta-corrente 26480-6 (UFF/Concurso Público), agência 2907-6, do Banco do Brasil, que deverá ser pago em qualquer agente vinculado ao sistema bancário nacional impreterivelmente até o dia **11 de novembro de 2005**, caso contrário sua inscrição não será considerada.
  - d) O pagamento da inscrição deverá ser feito em espécie ou através de transferência bancária, não sendo aceito pagamento em cheque.
  - e) O candidato que não tiver acesso à internet poderá dirigir-se ao Posto de Atendimento ao Público, Rua Almirante Teffé, nº 637, térreo, Centro, Niterói, para efetivar sua inscrição, em dias úteis no período de **31 de outubro a 11 de novembro**, no horário de **10:00 às 16:00 horas**, utilizando-se do seguinte procedimento:
    - I) Dirigir-se ao Posto de Atendimento e retirar o boleto bancário realizando o pagamento em qualquer agente do sistema bancário nacional, esclarecendo-se que o simples pagamento do boleto não garante a efetivação da inscrição;
    - II) Após o pagamento, retornar ao Posto de Atendimento para preenchimento da ficha de inscrição;
    - III) Receber o boleto bancário autenticado, assim como o Manual do Candidato.
    - IV) Será permitida a inscrição por terceiros mediante original da procuração do interessado (específica para inscrição neste concurso público), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato. Estes documentos serão anexados à ficha de inscrição. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante, por ocasião do preenchimento da ficha de inscrição.
  - f) É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como inscrição por fax, correio eletrônico ou via postal.
  - g) O candidato somente poderá inscrever-se em um único cargo, uma vez que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário. Caso ocorra a situação do candidato se inscrever para mais de um cargo, prevalecerá apenas a última inscrição, não havendo devolução de taxas correspondentes a outras inscrições.
- 2.4 A inscrição somente estará concluída após confirmação pelo Banco do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da alínea “c” do subitem 2.3.
- 2.5. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.6. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso por esta Instituição.

2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, valendo como expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.8 Estarão disponíveis no site [www.fec.uff.br](http://www.fec.uff.br) o Edital de abertura do concurso, o conteúdo programático para a prova e o calendário dos eventos para a realização do Concurso.

### 3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato terá disponibilizado, a partir de **21 de novembro de 2005**, via internet, no site [www.fec.uff.br](http://www.fec.uff.br) o seu Cartão de Confirmação contendo seu número de inscrição, data, horário e local de realização da prova.

3.2 O candidato que não conseguir acessar o Cartão de Confirmação, via internet, deverá dirigir-se ao Posto de Atendimento ao Público, na Rua Almirante Tefé, nº 637, Centro, Niterói, no período de **21 a 25 de novembro de 2005**, no horário de **10:00 às 16:00** horas, para obter informações que garantam a realização da prova.

3.3 É obrigação do candidato conferir as informações contidas no Cartão de Confirmação e, caso haja divergências nos dados, deverá dirigir-se ao Posto de Atendimento ao Público, no período de **21 a 25 de novembro de 2005**, no horário de **10 às 16 horas**, para regularizar sua situação.

3.4 Somente terá confirmada a inscrição o candidato que tiver efetivado o pagamento da taxa de inscrição nos termos do discriminado na alínea “c” do subitem 2.3 deste Edital, para candidatos inscritos via internet, ou que tiver cumprido as etapas I , II e III do item “e” do referido subitem, para candidatos inscritos no Posto de Atendimento.

3.5 A comunicação encaminhada através do Cartão de Confirmação não exime o candidato da responsabilidade do acompanhamento e obtenção das informações referentes à realização da prova.

### 4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Os portadores de deficiência, assim considerados pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, terão assegurada a sua participação no concurso, na forma e condições estabelecidas no art. 5º da Lei 8.112/90 e no referido Decreto, sendo-lhes reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no concurso, conforme discriminado abaixo:

a) cargo: Enfermeiro

vagas de ampla concorrência: 08

vagas reservadas a portadores de deficiência: 01

4.2 O candidato portador de deficiência deverá informar, no ato da inscrição, que é portador de deficiência em campo próprio, e, ainda, se necessita de condições especiais para a realização das provas, tais como: prova ampliada, cartão ampliado, leitor, intérprete.

4.3 O candidato classificado na vaga reservada a portador de deficiência será submetido à Junta Médica Oficial da Universidade Federal Fluminense, que avaliará a compatibilidade com o exercício do cargo que pretende ocupar.

4.3.1 Se a deficiência for considerada, pela Junta Médica Oficial, incompatível com as atribuições do cargo ou se não for identificada a deficiência declarada, o candidato passará a concorrer à vaga de ampla concorrência, conforme sua classificação geral.

4.4 A vaga reservada para os candidatos portadores de deficiência em caso de não ser provida, por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por inabilitação na Perícia Médica, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação do cargo pertinente.

4.5 Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

### 5. DA PROVA

5.1 O concurso constará de uma única etapa, com a realização de prova escrita, na forma abaixo especificada:

a) Parte I – Língua Portuguesa: 20 (vinte) questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório;

b) Parte II – Conhecimentos Específicos: 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha para aferimento de conhecimentos teóricos referentes ao cargo para o qual o candidato estará concorrendo, de caráter eliminatório;

c) Parte III – Redação, de caráter classificatório.

5.2 A prova (parte I e parte II) será composta de 55 (cinquenta e cinco) questões de múltipla escolha com cinco alternativas, sendo apenas uma a opção correta. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de respostas, sendo atribuída nota zero à questão com mais de uma opção marcada ou sem opção marcada ou com emenda ou rasura, ainda que legível.

5.3 Na marcação de opção correta o candidato deverá preencher integralmente com caneta de tinta azul ou preta o espaço reservado da opção escolhida, conforme orientação contida no Cartão de Respostas, para garantir a leitura ótica da opção correta assinalada.

5.4 É obrigação do candidato assinar a lista de presença e o Cartão de Respostas da prova objetiva.

5.5 Não será permitida consulta a dicionários, legislação pertinente ou a qualquer outro material didático correlato ao conteúdo das provas.

5.6 Será eliminado automaticamente do Concurso o candidato que não comparecer às provas, não havendo, em hipótese alguma, 2ª chamada.

5.7 Os locais de prova serão informados no Cartão de Confirmação do candidato, disponível através do site [www.fec.uff.br](http://www.fec.uff.br) ou no Posto de Atendimento ao Público, Rua Almirante Teffé, nº 637, térreo, Centro, Niterói, no período de **21 a 25 de novembro de 2005**, no horário de **10 às 16 horas**.

5.8 A prova será realizada no dia **18 de dezembro de 2005 (domingo)** com início às **9 horas**. O candidato deverá apresentar-se ao local de prova às 8 horas, sendo permitida sua entrada somente até 8h50min. O tempo para o candidato realizar a prova será no mínimo de 1 hora e 30 minutos e, no máximo, de 4 horas. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização de provas após o horário fixado, assim como não será permitido ao candidato realizar prova em local diverso do definido no seu Cartão de Confirmação.

5.9 Os 3 (três) últimos candidatos serão retidos na sala até que o último deles entregue a prova ou o tempo tenha esgotado, o que acontecer primeiro. Estes candidatos assinarão em local próprio na ata de sala.

5.10 O ingresso nas salas de prova só será permitido ao candidato que apresentar o Cartão de Confirmação, nos termos do item 3 deste Edital, juntamente com o original do documento oficial de identidade.

5.11 São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Instituto Felix Pacheco, Instituto Pereira Faustino, Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham, por lei, como identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, com foto.

5.11.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura, portanto será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), bem como quaisquer outros documentos, tais como crachá, Título de Eleitor, carteira de estudante ou carteira funcional sem valor de identidade.

5.12 Não é permitido ao candidato:

- a) entrar nos locais de prova portando aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, agenda eletrônica, notebook, entre outros);
- b) comunicar-se verbalmente, por escrito ou por gestos, com outros candidatos, no decorrer da prova;
- c) ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
- d) utilizar-se de processos ilícitos, durante a realização da prova, assim considerados, imediata ou posteriormente, mediante constatação por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico.

## 6. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A prova terá valor de 100 (cem) pontos, divididos da seguinte forma:

- Parte I: Língua Portuguesa: será composta por 20 (vinte) questões, valendo 1 (um) ponto cada, perfazendo um total de (20) vinte pontos.

Mínimo para habilitação: 08 (oito) pontos.

- Parte II: Conhecimento Específico: composta por 35 (trinta e cinco) questões, valendo 2 (dois) pontos cada, perfazendo um total de 70 (setenta) pontos.

Mínimo para habilitação: 36 (trinta e seis) pontos.

- Parte III: Redação: valendo um total de 10 (dez) pontos, de caráter exclusivamente classificatório.

6.1.1 Somente será considerada a redação do candidato que não for eliminado nas Partes I e II, tendo obtido pontuação mínima para habilitação em Língua Portuguesa e Conhecimento Específico.

6.2. O total de pontos será a soma dos pontos obtidos nas partes I e II e III.

6.3 A classificação do candidato no processo seletivo dar-se-á pelo cargo ao qual o candidato concorreu e na ordem decrescente do total de pontos.

6.4 Não será concedida vista de prova.

6.5 Na ocorrência de candidatos com totais de pontos coincidentes, o desempate na classificação será feito levando-se em conta:

- a) o maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
- b) o maior número de pontos em Língua Portuguesa;
- c) candidato de mais idade, quando da classificação;
- d) candidato com maior prole, devidamente comprovada.

6.6 Será eliminado do Concurso, o candidato que:

- a) não obtiver o mínimo de pontos para habilitação, na forma prevista no item 6.1 deste Edital;
- b) não comparecer à prova;
- c) deixar de assinar a lista de presença e/ou o Cartão de Respostas da prova objetiva;
- d) estiver incurso nas situações previstas no subitem 5.12 deste Edital; ou
- e) não atender às determinações do presente Edital.

## 7. DA DIVULGAÇÃO, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados às 9 horas do dia **19 de dezembro de 2005**, através do site [www.fec.uff.br](http://www.fec.uff.br) e no Posto de Atendimento ao Público, na Rua Almirante Tefé, nº 637, Centro, Niterói.

7.2 É facultado ao candidato, **nos dias 19 e 20 de dezembro de 2005**, após a divulgação dos gabaritos das provas, apresentar recurso único, por escrito, devidamente identificado e fundamentado, ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, entregando o requerimento no Posto de Atendimento ao Público, Rua Almirante Tefé, nº 637, térreo, Centro, Niterói, de **10 às 16 horas**.

7.3 Os recursos serão analisados pelas respectivas Bancas Examinadoras das provas.

7.4. Não serão aceitos pedidos de recursos através de via postal, via fax, correio eletrônico e fora do período estabelecido para este fim.

7.5 O resultado dos recursos será divulgado às **10 horas** do dia **05 de janeiro de 2006**, através do site [www.fec.uff.br](http://www.fec.uff.br) e, ainda, no Posto de Atendimento ao Público, Rua Almirante Tefé, nº 637, térreo, Centro, Niterói, **no dia 05 de janeiro de 2006**, de **10 às 16 horas**.

7.6 O resultado final e a classificação dos candidatos serão divulgados às 14 horas do dia **19 de janeiro de 2006**, através do site [www.fec.uff.br](http://www.fec.uff.br) e no Posto de Atendimento ao Público, Rua Almirante Tefé, nº 637, térreo, Centro, Niterói.

7.7 A classificação final dos candidatos aprovados será divulgada no Diário Oficial da União, através de Edital homologatório expedido pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense.

## 8. DA VALIDADE DO CONCURSO

8.1 O concurso será válido por 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal, art. 12 da Lei nº 8.112/90 e § 1º do art. 1º do Decreto nº 4.175/02, a critério da Administração da Universidade.

## 9. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1 Os cargos serão providos por Portaria do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, nomeando os candidatos na rigorosa ordem de classificação, dentro do número de vagas previsto no Edital para cada cargo, nos termos da Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cumprindo o que determinam os artigos 8º e 9º da Lei nº 8.112/90.

9.2. O candidato será convocado para nomeação, quando deverá apresentar os documentos comprobatórios que atendam aos requisitos exigidos para o cargo a que concorreu, conforme discriminado no item 1, subitens 1.1, 1.2 ou 1.3 deste Edital, e submeter-se à inspeção médica prevista no art. 14, da Lei 8.112/90, na Divisão de Saúde Ocupacional desta Universidade.

9.2.1 Os documentos apresentados pelos candidatos convocados serão apreciados por Comissão Técnica designada pelo Magnífico Reitor, que deverá avaliar a compatibilidade dos mesmos para o atendimento às exigências contidas nos subitens 1.1, 1.2 ou 1.3 deste Edital.

9.2.2 O candidato portador de deficiência deverá apresentar, no ato da convocação para a nomeação, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298/99.

9.3 A convocação dos candidatos dar-se-á através de “Telegrama”, com aviso de recebimento (AR), encaminhado para o endereço constante da ficha de inscrição, que deverá ser mantido atualizado pelo candidato junto ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UFF, prédio da Reitoria, 1º andar, Rua Miguel de Frias, n.º 9 - Icaraí, Niterói.

9.3.1 Cabe ao candidato que houver mudado de residência, após sua inscrição no Concurso, a responsabilidade de comunicar seu novo endereço ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sob pena de ser automaticamente eliminado do processo seletivo, no caso de não ser localizado.

9.4. Não haverá, em qualquer hipótese, a opção para reposicionamento do candidato para o final da relação dos classificados.

## 10. DA POSSE

10.1 A posse no cargo para o qual o candidato foi nomeado ocorrerá no prazo de trinta dias, contados da publicação do ato de nomeação em Diário Oficial da União.

10.2 São requisitos básicos para a posse:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo-se a compatibilidade de deficiência apurada pela Junta Médica da UFF, no caso de candidato aprovado que indicar sua deficiência;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Possuir a escolaridade exigida para o cargo e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- g) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

10.3. No ato da posse, o candidato apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

10.4. O candidato que não comparecer para tomar posse no prazo instituído no art. 13 da Lei 8.112/90 terá sua nomeação para o cargo tornada sem efeito, através de Portaria do Magnífico Reitor publicada no Diário Oficial da União, podendo a Universidade convocar para a respectiva vaga o candidato com a classificação subsequente.

## 11 AS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será excluído do Concurso, por ato da Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, não fazendo jus ao provimento no cargo a que concorreu, o candidato que:

- a) Não atender à convocação nos termos do exposto no subitem 9.2 deste Edital;
- b) Desistir, por escrito, ao cargo a que concorreu;
- c) Não apresentar a documentação exigida nos subitens 1.1, 1.2 ou 1.3 deste Edital;
- d) Apresentar documentação que não comprove as exigências contidas nos subitens 1.1, 1.2 ou 1.3 deste Edital;
- e) Não comparecer ou ser inabilitado no exame médico admissional.

11.2 A exclusão do candidato prevista no subitem 11.1 permitirá à Universidade Federal Fluminense convocar, automaticamente, o candidato seguinte da lista de classificação, para o processo de provimento da vaga correspondente ao cargo.

11.3 A inscrição no concurso público implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, expediente do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente processo seletivo.

11.5 A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da Universidade Federal Fluminense, mas a expectativa de direito à investidura, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação competente exigida.

11.6 O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivo superveniente ou relevante assim o exigir, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos candidatos.

Niterói, 14 de outubro de 2005.

Publique-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####